



NO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROLHA

LEI Nº 201 DE 24 DE ABRIL DE 1952.

O PNEYUNO MUNICIPAL DE PAROLHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento no corrente exercício, a título de gratificação, a Sociedade - dos Amigos de Parolha, que se encarregará de progredir as Publicações que constituem matérias oficiais, de interesse da coletividade do Município, através do serviço de alto falantes de Difusão Local, de propriedade da referida Sociedade.
- § Único - O pagamento da gratificação a que se refere o artº 1º, será efetuado na base de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) mensais, a partir de Janeiro de 1953.
- ART. 2º - Constitui recursos para o crédito especial constância do artº anterior o saldo do exercício passado.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parolha, 24 de Abril de 1952.

Roberto Pereira de Costa
ROBERTO PEREIRA DE COSTA

PREFEITO

Francisco Basílio de Sá
Francisco Basílio de Sá

Secretário.

Projeto 4/52